

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo

196

LEI Nº 1651, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1994

Altera redação do parágrafo único do artigo 16 da Lei nº 1574, de 2 de dezembro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O parágrafo único do artigo 16 da Lei nº 1574, de 2 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 16 - (...)

Parágrafo único - O Fundo será regulamentado por Decreto do Executivo até o dia 31 de dezembro de 1994".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1994


ALVARO R. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada na Divisão de Administração e afixada em lugar público de costuma na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA